



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

**NOTA DE  
EMPENHOS  
1ª VIA**

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000007/2023	00001	Global	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Datação 01.031.0020.2.020.3390.40.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA IN Conta 00009

Desdobramento 3390400600 LOCACAO DE SOFTWARE Conta 00067

Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00087 GOVERNANCA BRASIL TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Endereço

CNPJ / CPF 00.165.960/0001-01

Fone (44) 3302-1500

Cidade

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Pregao Presencial	02		12	02/01/23	02/01/23
Valor Orçado	Saldo Anterior		Valor do Empenho		Saldo Atual

260.000,00 70.396,48 38691,03 31.705,45

Item	Quart.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	3	REF. CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCACAO DE DIREITO DE USO DE LICENCA DE SOFTWARE DE SISTEMAS INTEGRADOS EM GESTAO PUBLICA, SENDO: LOCACAO MENSAL NO VALOR DE R\$ 12.897,01, CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO No 12/2021 - PREGAO PRESENCIAL No 02/21, PROCESSO ADMINISTRATIVO No 15/21.	12.897,01	38.691,03

Local da Entrega

Valor Líquido

38.691,03

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).	
Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos   Jéssica Daiane Angotti Tesoureira	 Luciano Augusto Molina Ferreira Presidente	 Leila Tiyomi Hirakuri Contadora

RECIBO trinta e oito mil seiscentos e \*\*\*\*\* noventa e um reais e tres centavos \*\*\*\*\*

Declaro(armos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (

) e pela qual dou(armos) plena e irrevergível quitação.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Credor

Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_ a ordem do banco \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

## EMITENTE

01 PODER LEGISLATIVO  
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

## CREDOR

00.165.960/0001-01 GOVERNANCA BRASIL TECNOLOGIA E GESTAO EM

## Dados do Empenho

01 PODER LEGISLATIVO  
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Número do Empenho	Data	Funç.	SubFunç.	Prog.	Proj/Ativ	Elemento	Fonte	Valor Original
000007 /2023	02.01.23	01	31	020	20203390400600	0001		38.691,03

## Dados da Liquidação

Número:	660	Data:	16.01.23	Valor:	10.535,04
---------	-----	-------	----------	--------	-----------

Deduções	Valor
	10.535,04

## Controle

Valor Empenho	Despesa Liquidada	Esta Liquidação	Saldo a Liquidar
38.691,03	10.535,04	10.535,04	28.155,99

## Programação Financeira

Data do Vencimento: 16.01.2023

## Observações

Elaborado por: Leila Tiyomi Hirakuri

## RECIBO

Declaro que recebi a importa dez mil quinhentos e trinta e cinco reais e qua

Apucarana, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Luciano Augusto Molina Ferreira  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

## ORDEM DE PAGAMENTO

Ordem de Pagamento : 9

Ano	Empenho	Sub	Tipo	Despesa	Cat	Empenhado	Retencao	Liquido
2023	000007	0	Global	9	339040	10.535,04		10.535,04

Total a Pagar: 10.535,04

Recebi(emos) da Camara Municipal de Apucarana  
a importancia supra de R\$ 10.535,04  
dez mil quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plena  
e geral quitacao.

Codigo Banco :  
Nro do Cheque:

Nro Banco:  
Agencia .:  
Nro C/C .:  
Cidade ...

GOVERNANCA BRASIL TECNOLOGIA E GESTAO EM

Luciano Augusto Molina Ferreira  
Presidente

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Credor



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

## EMITENTE

01 PODER LEGISLATIVO  
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

## CREDOR

00.165.960/0001-01 GOVERNANCA BRASIL TECNOLOGIA E GESTAO EM

## Dados do Empenho

01 PODER LEGISLATIVO  
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Número do Empenho	Data	Funç.	SubFunç.	Prog.	Proj/Ativ.	Elemento	Fonte	Valor Original
000007 /2023	02.01.23	01	31	020	20203390400600	0001		38.691,03

## Dados da Liquidação

Número: 670 Data: 16.01.23 Valor: 2.361,97

Deduções	Valor
	2.361,97

## Controle

Valor Empenho	Despesa Liquidada	Esta Liquidação	Saldo a Liquidar
38.691,03	12.897,01	2.361,97	25.794,02

## Programação Financeira

Data do Vencimento: 16.01.2023

## Observações

Elaborado por: Leila Tiyomi Hirakuri

## RECIBO

Declaro que recebi a importa dois mil trezentos e sessenta e um reais e nove

Apucarana, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Luciano Augusto Molina Ferreira  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

## ORDEM DE PAGAMENTO

Ordem de Pagamento : 10

Ano	Empenho	Sub	Tipo	Despesa	Cat	Empenhado	Retencao	Liquido
2023	000007	0	Global	9	339040	2.361,97		2.361,97

Total a Pagar: 2.361,97

Recebi(emos) da Camara Municipal de Apucarana  
a importancia supra de R\$ 2.361,97  
dois mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e sete  
centavos\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plena  
e geral quitacao.

Codigo Banco :  
Nro do Cheque:

Nro Banco:  
Agencia ..:  
Nro C/C ..:  
Cidade ...

GOVERNANCA BRASIL TECNOLOGIA E GESTAO EM

Luciano Augusto Molina Ferreira  
Presidente

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Credor



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**Notificante:** Câmara Municipal de Apucarana

**Notificado:** Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços

### PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 12/2021

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, doravante nominada como notificante, mediante o contrato acima referido com a GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, doravante nominado como notificada.

Considerando a rescisão do contrato nº 12/21 que trata da locação de direito de uso de licença de software de sistemas integrados em gestão pública, incluindo migração e conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e assessoria.

Considerando que o serviço seria fornecido até a data de 08 de janeiro de 2023, e considerando ainda, a necessidade de implantação de sistema compatível com o sistema utilizado pela Prefeitura Municipal de Apucarana.

A Câmara Municipal de Apucarana, após realizar contato o Sr. Gustavo José Paiano, requer á prorrogação do presente contrato em período de 90 dias, prazo esse, que atende as diretrizes estabelecidas pela notificada.

Também oportunamente, solicita que seja fornecido ao final do período de prorrogação a base de dados no formato consulta, com acesso local, na Câmara Municipal de Apucarana, sem prejuízo do cumprimento das previsões referentes a LGPD.

Por sim, solicita o suporte necessário para o encerramento do exercício e fechamento dos balanços necessários para a consolidação das contas pelo município.

Apucarana, 04 de janeiro de 2023.

**FÁBIO YUJI YOSHIDA HAYASHIDA**  
**OAB 57491 PR**

**ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**OAB 45985 PR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO N° 12/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de direito de uso de licença de software de sistemas integrados em gestão pública, incluindo migração e conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e assessoria para a Câmara Municipal Apucarana – PR, com recursos próprios, para um período de 12 (doze) meses.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
**CPF ou CNPJ nº:** 78.299.815/0001-00  
**Endereço:** CENTRO CÍVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA N°: 25 A  
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** APUCARANA **Estado:** PR  
**Representante Legal:** Franciley Preto Godoi RG: 4.367.751-9 SSP/PR  
**CONTRATADA:** GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS  
**CNPJ nº:** 00.165.960/0001-01  
**Endereço:** Rua João Pessoa, nº 1183, térreo, andar 1 e 2, bairro velha, Blumenau/SC  
**Representante Legal:** Gustavo Fogassa dos Santos RG: 10.612.668-2 SSP/PR

Resolvem aditar o contrato celebrado em 20/04/2021, nos seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 12/2021, com base em sua cláusula sexta e Art. 57, II, Lei 8.666/93, em 12 meses, a contar da data de 02/05/2022 até o dia 02/05/2023, tendo em vista a natureza de serviço contínuo – cuja interrupção possa comprometer as atividades da Administração.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica reajustado o valor do Contrato nº 12/2021 em 11,73% (onze vírgula setenta e três por cento) – índice correspondente à variação do INPC no período de 12 (doze) meses que antecedem o final da vigência do contrato, de acordo com a cláusula segunda do contrato nº 12/2021, Lei 8666/93 e carta de justificativa da empresa, passando o valor total do contrato para R\$ 154.764,12 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato Originário.

## CLÁUSULA QUARTA

DO FORO – As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.  
E, por estarem justas, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor.

Apucarana, 25 de abril de 2022.

Assinado digitalmente  
FRANCILEY PRETO GODOI  
A assinatura foi realizada digitalmente  
https://www.governa.com.br/assinatura-digital



GUSTAVO FOGASSA DOS  
SANTOS:07485020927

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO FOGASSA DOS  
SANTOS:07485020927  
Dados: 2022.04.28 15:53:09 -03'00'

Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços  
Gustavo Fogassa dos Santos

Câmara Municipal de Apucarana/PR  
FRANCILEY PRETO GODOI "POIM"  
PRESIDENTE

Elaine Silva de Miranda  
Gestora de Contratos

Petrônio Cardoso  
Fiscal de Contratos

12.892.101 \*



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

Contrato nº 12/21.

Processo Administrativo nº 15/21

Pregão Presencial nº 02/21

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor Franciley Preto Godoi "Poim", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari , nº 107, Pirapó, Apucarana - PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53, Presidente da Câmara Municipal Apucarana, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, CNPJ/MF nº 00.165.960/0001-01, com sede à Rua João Pessoa, nº 1183, térreo, 1º e 2º andares, Cidade de Blumenau / SC, neste ato representada pelo Senhor Silvio Luis Strozzi, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Gueder, 1170, casa 62, Bairro Aclimação, Maringá/PR, Com os seguintes dados para transferência bancária (Banco do Brasil, Agência 3420-7, Conta Corrente 5.247-7), aqui denominado simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555/2000 e demais legislações aplicáveis, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto o presente Instrumento, a Contratação de empresa especializada para locação de direito de uso de licença de software de sistemas integrados em gestão pública, incluindo migração e conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e assessoria para a Câmara Municipal Apucarana – PR, com recursos próprios, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Pregão Presencial nº 02/2021.

**Parágrafo único:** Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2021**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Conforme proposta ajustada o valor total deste contrato é de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)** pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme discriminado em tabela abaixo. O valor contratado, objeto desta licitação pregão presencial 02/2021, poderá ser reajustado, a cada período de 12 (doze) meses, tendo como data base 01 de maio de 2021, até o limite da variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, Calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, observado nos últimos 12 (doze) meses, anteriores ao mês do reajuste, mediante requerimento da Contratada devidamente protocolado junto a Câmara Municipal de Apucarana – PR.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

Item	Descrição de Mercadoria	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	VALOR TOTAL
01	Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Tesouraria, Sistema de Planejamento e Orçamento (LOA), Sistema de Responsabilidade Fiscal, Informações automatizadas	Mês	12	677,00 677,00 150,00 150,00 150,00	8.124,00 8.124,00 1.800,00 1.800,00 1.800,00
02	Sistema de Compra e Licitações	Mês	12	754,00	9.048,00
03	Sistema de Patrimônio Público	Mês	12	520,00	6.240,00
04	Sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos Gestão de pessoal – Efetividade Atos Legais Contra-cheque web e-Social – adequação s-Social – atualização cadastral e-Social – comunicador e-Social – PPP	Mês	12	571,00 253,00 418,00 418,00 418,00 418,00 418,00 418,00	6.852,00 3.036,00 5.016,00 5.016,00 5.016,00 5.016,00 5.016,00 5.016,00
05	Sistema de Portal da Transparência	Mês	12	646,00	7.752,00
06	Sistema de Ponto Eletrônico	Mês	12	756,00	9.072,00
07	Sistema de hospedagem em Nuvem	Mês	12	2.114,00	25.368,00
08	Sistema de Almoxarifado	Mês	12	660,00	7.920,00
09	Sistema de Controle Interno	Mês	12	605,00	7.260,00
10	Sistema de Frotas	Mês	12	770,00	9.240,00
11	Implantação/treinamento inicial dos servidores para inicio da sua utilização dos Sistemas, Migração e Conversão de Dados de todos os anos contidos no Sistemas atual para o novo Sistema.	Serviço	01	5.484,00	5.484,00

Proposta, valor mensal: R\$ 11.543,00 (onze mil quinhentos e quarenta e tres reais).  
R\$ 5.484,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quadro reais) valor unico para implantação e treinamento.  
O Preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias para a Contratação de empresa especializada para locação de direito de uso de licença de software de sistemas integrados em gestão pública, incluindo migração e conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e assessoria, para dar atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Apucarana, tais como os encargos (obrigações sociais, transporte, impostos, taxas, etc)

É expressamente VEDADO o reajuste do contrato em período inferior aos 12 (doze) meses.



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal Apucarana, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, com as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do Responsável pelo Recebimento na Câmara Municipal.

A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, bem como as guias de recolhimento de INSS e FGTS para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal), conforme prevê o Art. 55 da Lei 8.666/93.

Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver do Termo Aditivo.

A empresa contratada deverá emitir o documento comprobatório do fornecimento da prestação de serviços, sendo este documento a nota fiscal. A data para a entrega das notas fiscais será do dia 01 (um) ao 15 (quinze) de cada mês; após essa data as notas deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária à conta jurídica da empresa (transferência/TED/DOC), devendo ser os dados bancários os mesmos da razão social da nota fiscal.

A Câmara de Vereadores receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Instrumento correrão por conta das seguinte(s) dotação(ões): 3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ; Desdobramento: 3.3.90.40.11.00.00 – Locações de softwares.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E ESPECIFICAÇÕES

A duração da execução para a Implantação e Licenciamento de sistema gerenciador do Banco de Dados, Implatação de nuvem, migração e conversão de dados, implantação dos sistemas, treinamento para usuários, terá inicio a partir de 01 de maio de 2021.

A CONTRATADA deverá dispor de representante técnico para atender aos chamados, em no máximo 2 horas através de atendimento remoto, ou comparecendo na sede da Câmara Municipal de Apucarana quando solicitado e previamente agendado, sem custo adicional para CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico gratuito, exclusivamente para dirimir dúvidas ou solucionar problemas quanto ao Sistema Objeto do presente Edital, por telefone, ou acesso remoto, nos dias úteis e horários comerciais.



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

A CONTRATADA deverá ministrar instrução presencial aos funcionários da Câmara Municipal de Apucarana que irão gerenciar o sistema administrativo vinculado ao software, sem custo adicional para CONTRATANTE.

A execução dos serviços deverá ser executada em estrita obediência, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela Câmara Municipal de Apucarana.

O sistema deverá ter ATUALIZAÇÕES e manutenção técnica de acordo com legislação vigente, de âmbito federal, estadual e municipal, fornecendo prontamente as novas versões liberadas, sem custo adicional para CONTRATANTE.

Os serviços deverão ser executados dentro das especificações exigidas no item 01 do Edital Pregão 02/21, bem como no Anexo I Termo de Referência e conforme as solicitações da Câmara Municipal de Apucarana. Os serviços serão conferidos pelos responsáveis dos setores para o qual o serviço foi executado. O serviço que apresentar desconformidade com as especificações exigidas será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a refazer os serviços que vierem a ser recusados. Apurada, em qualquer tempo, divergências entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à contratada, sanções previstas no Edital pregão 02/21 e na legislação vigente sem custo adicional para a CONTRATANTE.

Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a substituição do serviço recusado, o servidor responsável pelo recebimento dará ciência à Autoridade Competente da CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital Pregão 02/21.

A contratada deverá ser a desenvolvedora ou proprietária dos softwares contratados, incluindo a apresentação de certificados de propriedade dos softwares.

O ambiente do sistema e todos seus arquivos, dados e backup serão de armazenamento em NUVEM.

Utilizar pelo menos os “browsers” padrão do mercado: Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, Opera e Safari.

Navegar pelo sistema utilizando pelo menos os sistemas operacionais: Windows, Linux, MacOs, Android e IOS.

Ser desenvolvido em interface gráfica.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento dos elementos constantes do processo.

O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

art. 77 da Lei 8.666/93.

Verificada qualquer infração do Contrato, a Câmara Municipal de Apucarana, independente de notificação judicial, poderá rescindir o Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de 01/05/2021.

O prazo contratual poderá ser prorrogado, por períodos subsequentes de 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, mediante termos aditivos, observando-se o limite previsto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL APUCARANA, convocará o adjudicatário para assinar o contrato em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

A CÂMARA MUNICIPAL APUCARANA poderá, quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

A gestão e a fiscalização do presente contrato fica a cargo do servidor público municipal da Câmara Advogado Sr. Wilson Roberto Penharbel, conforme Ato da Presidência nº 21/2021.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

### Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no instrumento convocatório;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no Pregão



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

02/21, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de não cumprimento do prazo de vigência de execução dos serviços, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados junto a esta Câmara Municipal de Apucarana.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

Verificada qualquer infração do Contrato, a Câmara Municipal de Apucarana, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, poderá rescindir o Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e demais legislações aplicáveis, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente a matéria.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados a qualquer tempo enquanto durar o presente contrato. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Apucarana, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato; cessam-se todas as obrigações contratuais anteriores, não restando saldo remanescente entre as partes, que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito de direito.

Apucarana, 20 de abril de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Franciley Preto Godoi 'Poim'"  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**  
Franciley Preto Godoi "Poim"  
**PRESIDENTE**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Silvio Luis Strozzi"  
**GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**  
Silvio Luis Strozzi  
Representante



MUNICÍPIO DE BLUMENAU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIRETORIA DE RECEITA  
DIRETORIA GERAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E



Número da Nota Fiscal  
**87643**  
Série: E  
Data Emissão: 13/01/2023  
Certificação:  
**3ED8114E1**

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS  
Nome Fantasia: GOVERNANÇABRASIL SA TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS  
CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01  
Endereço: JOAO PESSOA  
Bairro: VELHA  
Municipio: BLUMENAU  
E-mail: faturamento@govbr.com.br centralinfe@govbr.com.br  
País: BRASIL

Insc. Municipal: 118538

Insc. Estadual:  
Nº: 1183  
Compl.: TÉRREO, ANDAR 1 E 2  
UF: SC CEP: 89036-001  
Telefone: 4730360000



DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
CNPJ/CPF: 78.299.815/0001-00  
Endereço: RUA LAPA  
Bairro: CENTRO CIVICO JOSE O  
Municipio: APUCARANA  
E-mail: iella@apucarana.pr.leg.br,jessica@apucarana.pr.leg.br  
País: BRASIL

Insc. Municipal:

Insc. Estadual:  
Nº: 0  
Compl.: S/N  
UF: PR CEP: 86802-970  
Telefone:  
Nif:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

PERÍODO: 01/2023 CONTRATO: 2021.12.05.0022 ATUALIZACAO DE LICENCA DE USO DO SOFTWARE ADMINISTRACAO DE FROTAS R\$ 860,32 COMPRAS E MATERIAIS R\$ 737,42 CONTABILIDADE PUBLICA R\$ 756,41 CONTROLE INTERNO R\$ 675,97 GESTAO DE PESSOAL ATOS LEGAIS R\$ 282,68 GESTAO DE PESSOAL ATUALIZACAO CADASTRAL (PS) R\$ 467,03 GESTAO DE PESSOAL CONTRA CHEQUE (PS) R\$ 467,03 GESTAO DE PESSOAL E-SOCIAL ADEQUACAO R\$ 467,03 GESTAO DE PESSOAL E-SOCIAL COMUNICADOR R\$ 467,03 GESTAO DE PESSOAL REGISTRO SMT (SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO) R\$ 467,03 GESTAO DE PESSOAL R\$ 637,98 INFORMACOES AUTOMATIZADAS R\$ 167,60 LICITACOES R\$ 842,44 PATRIMONIO PUBLICO R\$ 581,00 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LOA R\$ 167,60 PONTO ELETRONICO - TISUL R\$ 844,68 RESPONSABILIDADE FISCAL RS 167,60 TESOURARIA RS 756,41 TRANSPARENCIA BRASIL - CONTRATO NR.12/21 - PROCESSO ADMINISTRATIVO NR.15/21 - PREGAO PRESENCIAL NR.02/21 R\$ 721,78 NAO SUJEITO A RET. INSS CFE. OS 203/99 ITEM 16, OS 209/99, CIRCULAR 01-600.1 NR 46/99, IN 71/02 E POR NAO SE ENQUADRAR NO ART. 152 DA IN 100/03; NAO SUJEITO RET.PIS/COFINS/CSLL LEI 10833/00 ART. 30 OU 33 E POR NAO CONSTAR ART. 647 RIR DEC 30 00/99. PAGAMENTO VIA BLOQUETO BANCARIO. VENCIMENTO: 30/01/2023

VALOR BRUTO DA NOTA **R\$ 10.535,04**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Desconto Incondicionado: <b>R\$ 0,00</b>	Desconto Condicionado: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 10.535,04</b>	Alíquota: 2,0000%	Valor do ISS: <b>R\$ 210,70</b>
PIS: % <b>R\$ 0,00</b>	COFINS: % <b>R\$ 0,00</b>	INSS: % <b>R\$ 0,00</b>	IR: % <b>R\$ 0,00</b>	CSLL: % <b>R\$ 0,00</b>	Outras Retenções: <b>R\$ 0,00</b>

Valor Aproximado dos tributos R\$ 0,00 **VALOR LÍQUIDO DA NOTA R\$ 10.535,04**

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

Atividade: 1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 01/2023 Local do Recolhimento: BLUMENAU/SC  
Recolhimento: Sem Retenção Tributação: Tributação por Faturamento (Variável)  
CNAE: 6202300

Data Geracão: 13/01/2023 14:26:57  
Nº RPS: 205120  
Série RPS: A

Observações:

Impresso em: 13/01/2023 às 14:28:21

O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.

Recebí(emos) de: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Número: 87643 Certificação <b>3ED8114E1</b>
/ / Data	Assinatura do Recebedor

*AutORIZADO  
16/01/23  
Enviado via e-mail*



Bradesco S/A | 237-2

Beneficiário GOVERNANCABRASIL S/A TEC. E GESTAO EM SERVICOS CNPJ 00.165.960/0001-01	Agência/Código Beneficiário 2656-5/0001244-0	Moeda R\$	Quantidade	Nosso Número 09/00000033894-2
Endereço Beneficiário RUA JOAO PESSOA, 1183	Data Documento 13/01/2023	Data Vencimento 30/01/2023	Nº Documento 87643	(=) Valor do Documento 10.535,04
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor Cobrado

Pagador:  
CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Autenticação Mecânica

Bradesco S/A | 237-2 | 23792.65602 90000.003385 94000.124407 2 92460001053504

Local de Pagamento  
Pagável preferencialmente na Rede Bradesco ou Bradesco ExpressoBeneficiário  
GOVERNANCABRASIL S/A TEC. E GESTAO EM SERVICOS CNPJ 00.165.960/0001-01Data do Documento  
13/01/2023Número do Documento  
87643Espécie Doc.  
DMAceite  
NData do Processamento  
13/01/2023

Valor Moeda

(=) Desconto / Abatimento  
10.535,04

(=) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor Cobrado

Instruções  
Caixa, não cobrar juros.

CNPJ: 78.299.815/0001-00

Pagador: CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
RUA LAPA, 0  
86602-970 - APUCARANA - PR

Avalista:

ISG 9001

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





## 2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Recebedor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	78.299.815/0001-00
<b>Nome:</b>	CAM MUN DE APUCARANA
<b>Conta de débito:</b>	0379   006   00000001-0

<b>Histórico do Pagamento:</b>	PG BLOQTO
<b>Representação numérica do código de barras:</b>	23792.65602 90000.003385 94000.124407 2 92460001053504
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO BRADESCO S/A
<b>Código do Banco:</b>	237
<b>Código do ISPB:</b>	60746948
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	GOVBR
<b>Nome/Razão Social:</b>	GOVBR
<b>CPF/CNPJ:</b>	00.165.960/0001-01
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
<b>CPF/CNPJ:</b>	78.299.815/0001-00
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	CAM MUN DE APUCARANA
<b>CPF/CNPJ:</b>	78.299.815/0001-00

<b>Data do Vencimento:</b>	30/01/2023
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	16/01/2023
<b>Valor Nominal do Boleto:</b>	10.535,04
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	10.535,04
<b>Valor Pago (R\$):</b>	10.535,04
<b>Identificação do Pagamento:</b>	GOVERNANCA

<b>Data/hora da operação:</b>	16/01/2023 16:40:23
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	016955617
<b>Chave de segurança:</b>	L08M4J3TJLGS6Q9T

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Alô CAIXA: 0800 104 0104

Luciano Augusto Molina Ferreira  
 Presidente da Câmara Municipal de Apucarana

Jéssica Daiane Angotti  
 TESOURERA



MUNICÍPIO DE BLUMENAU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIRETORIA DE RECEITA  
DIRETORIA GERAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E



Número da Nota Fiscal

87642

Série: E

Data Emissão: 13/01/2023

Certificação:

756E92C8F

## DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS  
 Nome Fantasia: GOVERNANÇABRASIL SA TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS  
 CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01  
 Endereço: JOAO PESSOA  
 Bairro: VELHA  
 Municipio: BLUMENAU  
 E-mail: faturamento@govbr.com.br centralinfo@govbr.com.br  
 País: BRASIL

Insc. Municipal: 118538

Insc. Estadual:

Nº: 1183

Compl.: TÉRREO, ANDAR 1 E 2

UF: SC CEP: 89036-001

Telefone: 4730360000



## DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
 CNPJ/CPF: 78.299.815/0001-00  
 Endereço: RUA LAPA  
 Bairro: CENTRO CIVICO JOSE O  
 Municipio: APUCARANA  
 E-mail: iella@apucarana.pr.leg.br,jessica@apucarana.pr.leg.br  
 País: BRASIL

Insc. Municipal:

Insc. Estadual:

Nº: 0

Compl.: S/N

UF: PR CEP: 86802-970

Telefone:

Nif:

## DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

PERÍODO: 01/2023 CONTRATO: 2021.12.05.0022 GOVBR NUDEM GOVBR NUDEM - CONTRATO NR.12/21 - PROCESSO ADMINISTRATIVO NR.15/21 - PREGAO PRESENCIAL NR.02/21 R\$ 2.361,97 NAO SUJEITO A RET. INSS CFE, OS 203/99 ITEM 16, OS 209/99, CIRCULAR 01-600.1 NR 48/99, IN 71/02 E POR NAO SE ENQUADRAR NO ART. 152 DA IN 100/03; NAO SUJEITO RET.PIS/COFINS/CSLL LEI 10833/0 ART. 30 OU 33 E POR NAO CONSTAR ART. 647 RIR DEC 30 00/99. PAGAMENTO VIA BLOQUETO BANCARIO. VENCIMENTO: 30/01/2023

## VALOR BRUTO DA NOTA R\$ 2.361,97

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 2.361,97	Alíquota: 2,0000%	Valor do ISS: R\$ 47,24
PIS: % R\$ 0,00	COFINS: % R\$ 0,00	INSS: % R\$ 0,00	IR: % R\$ 0,00	CSLL: % R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00

Valor Aproximado dos tributos R\$ 0,00

## VALOR LÍQUIDO DA NOTA

R\$ 2.361,97

## ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

Atividade: 1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 01/2023  
 Recolhimento: Sem Retenção  
 CNAE: 6202300

Local do Recolhimento: BLUMENAU/SC  
 Tributação: Tributação por Faturamento (Variável)

Data Geração: 13/01/2023 14:26:57  
 Nº RPS: 205121  
 Série RPS: A

Observações:

Impresso em: 13/01/2023 às 14:28:21

O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.

Recebi(emos) de: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS  
 Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

\_\_\_\_\_  
Data

Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA  
 Número: 87642

Certificação

756E92C8F

*Notaria 16/01/23  
Mariana VAF/1*

**Bradesco S/A | 237-2**

Beneficiário GOVERNANCABRASIL S/A TEC. E GESTAO EM SERVICOS CNPJ 00.165.960/0001-01	Agência / Código Beneficiário 2656-5/0001244-0	Moeda R\$	Quantidade	Nosso Número 09/00000033893-4
Endereço Beneficiário RUA JOAO PESSOA, 1183	Data Documento 13/01/2023	Data Vencimento 30/01/2023	Nr. Documento 87642	(=) Valor do Documento 2.361,97
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor Cobrado

Pagador:  
CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Autenticação Mecânica

**Bradesco S/A | 237-2 | 23792.65602 90000.003385 93000.124409 1 92460000236197**

Local de Pagamento Pagável preferencialmente na Rede Bradesco ou Bradesco Expresso	Vencimento 30/01/2023
Beneficiário GOVERNANCABRASIL S/A TEC. E GESTAO EM SERVICOS	CNPJ 00.165.960/0001-01
Data do Documento 13/01/2023	Número do Documento 87642
Uso do Banco	C I P 000
Instruções Caixa, não cobrar juros.	Moeda R\$
	Quantidade 09
	Moeda R\$
	Aperte N
	Data do Processamento 13/01/2023
	Especie Doc. DM
	Valor Moeda
	(=) Desconto / Abatimento 2.361,97
	(-) Outras deduções
	(+) Mora / Multa
	(+) Outros acréscimos
	(=) Valor Cobrado

Pagador: CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
RUA LAPA, 0  
86602-970 - APUCARANA - PR

Avalista:

Autenticação Mecânica  
Ficha de Compensação  
ISO 9001



## 2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Recebedor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	78.299.815/0001-00
<b>Nome:</b>	CAM MUN DE APUCARANA
<b>Conta de débito:</b>	0379   006   00000001-0

<b>Histórico do Pagamento:</b>	PG BLOQTO
<b>Representação numérica do código de barras:</b>	23792.65602 90000.003385 93000.124409 1 92460000236197
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO BRADESCO S/A
<b>Código do Banco:</b>	237
<b>Código do ISPB:</b>	60746948
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	GOVBR
<b>Nome/Razão Social:</b>	GOVBR
<b>CPF/CNPJ:</b>	00.165.960/0001-01
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
<b>CPF/CNPJ:</b>	78.299.815/0001-00
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	CAM MUN DE APUCARANA
<b>CPF/CNPJ:</b>	78.299.815/0001-00

<b>Data do Vencimento:</b>	30/01/2023
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	16/01/2023
<b>Valor Nominal do Boleto:</b>	2.361,97
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	2.361,97
<b>Valor Pago (R\$):</b>	2.361,97
<b>Identificação do Pagamento:</b>	GOVERNANCA

<b>Data/hora da operação:</b>	16/01/2023 16:40:23
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	016955605
<b>Chave de segurança:</b>	H7NT66M6PLJCF2NW

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Alô CAIXA: 0800 104 0104

Jéssica Dakine Angotti  
 TESOURO-EIRA

Luciano Augusto Molina Ferreira  
 Presidente da Câmara Municipal de Apucarana



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS  
CNPJ: 00.165.960/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:53:17 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: **1F1F.55E7.C37E.A8E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.165.960/0001-01

**Razão Social:** GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

**Endereço:** R JOAO PESSOA 1183 TERREO ANDAR 1 E 2 / VELHA / BLUMENAU / SC / 89036-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/12/2022 a 28/01/2023

**Certificação Número:** 2022123000404509155213

Informação obtida em 02/01/2023 08:04:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.165.960/0001-01

Certidão nº: 180192/2023

Expedição: 03/01/2023, às 07:51:39

Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.